



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.461

De 12 de novembro de 2008.

Dá nome ao Telecentro Comunitário de Tombos.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "SÔNIA BORCHIO FERREIRA FURLANI", o Telecentro Comunitário de Tombos.

Art. 2º - Fica também autorizado a colocação em lugar visível, a relativa placa contendo o nome dessa renomada Professora "Sônia Borchio Ferreira Furlani", como está mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 12 de novembro de 2008.


Ivan Carlos de Andrade
Prefeito Municipal

